

DECRETO Nº 9.440, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2570034

DECRETO Nº 9.440, DE 06 DE JULHO DE 2020.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOVINO EMIR MASSON.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professor, do servidor JOVINO EMIR MASSON, inscrito no CPF sob o nº 493.558.729-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com 40 horas semanais, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 097 de 1991, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de julho de 2020.

Gaspar, 06 de julho de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 9.452, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2570036

DECRETO Nº 9.452, DE 14 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA MATHEUS DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de julho de 2020, MATHEUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 091.763.239-78, para o exercício de cargo em comissão de Assessor de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, ref. 64, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de julho de 2020.

Gaspar, 14 de julho de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 9.456, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2570038

DECRETO Nº 9.456, DE 15 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COORDENADOR E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a elevação da curva de contágio pelo coronavírus (COVID-19) observada pelo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, que constatou até 14 de julho 576 casos confirmados;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas para evitar o colapso do sistema de saúde pública do Município de Gaspar e proteger a saúde dos cidadãos gasparenses;

Considerando o Decreto Municipal de nº 9.451, de 13 de julho de 2020, que alterou o artigo 5º do Decreto n.º 9.435, de 29 de junho de 2020, prevendo a fiscalização das medidas estabelecidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização das Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo da atuação de outros órgãos com competência fiscalizatória específica, composta dos seguintes membros e coordenador:

I. ALCIDES FERNANDES DOS SANTOS - Membro - Técnico em Vigilância Sanitária, inscrito no CPF sob o nº 842.612.509-34;

II. EMERSON MAURICIO COSTODIO BARTH - Membro - Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas, inscrito no CPF sob o nº 043.078.669-75;

III. JICÉLI PETRÓ, Diretora-geral de Vigilância em Saúde, inscrita no CPF sob o nº 002.234.140-42;

IV. EVANDRO DE MELLO DO AMARAL - Membro - Superintendente da Defesa Civil, inscrito no CPF sob o nº 569.306.070-53;

V. ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR - Coordenador – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 030.087.699-85.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de julho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 9.458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2570072

DECRETO Nº 9.458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar a Comissão Especial organizadora da eleição dos representantes não governamentais para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

ENTIDADE/SECRETARIA	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria de Assistência Social	Amanda Fischer Miguel	Jéssica Vitorino

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 9.183, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de julho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 9.459, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2570073

DECRETO Nº 9.459, DE 16 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GASPAR – CMDIG.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Organizadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do CMDIG - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, composta dos seguintes membros:

- I. ARTUR RENATO MILLBRATZ - representante da Secretaria de Assistência Social;
- II. SANDRA MARA HOSTINS - representante não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar;
- III. MARILETE ZIMMERMANN - assessora técnica aos conselhos;
- IV. ELAINE CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES - representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de julho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar